TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 – Este Termo de Referência foi elaborado em observância ao disposto no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece os elementos necessários para caracterização do objeto e das condições da contratação;

1.2 - **UNIDADE REQUISITANTE**: Centro de Especialidades Odontológicas Regional – Reitor Ícaro de Sousa Moreira e Policlínica Bernardo Félix da Silva.

2. DO OBJETO

2.1 – Aquisição de material médico-hospitalar destinados a atender às necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Regional – Reitor Ícaro de Sousa Moreira e da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidades geridas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS;

2.2 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por lote**, considerando que os itens objeto da contratação se enquadram como **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado constantes neste Termo de Referência, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O objeto será dividido em **lotes compostos por itens de características semelhantes**, considerando, para a formação dos agrupamentos, a natureza dos materiais, suas características técnicas, finalidade de utilização, compatibilidade e similaridade do mercado fornecedor, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - As especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estimados dos materiais médico-hospitalares objeto da presente contratação encontram-se discriminados na tabela abaixo, organizados em lotes, conforme os critérios de agrupamento estabelecidos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

DFD - PCA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD POLI	QTD CEO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
LOTE I								
13/CPSMS	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA. ESPATULADO DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	0	60	60		
13/CPSMS	2	ACESSORIO, PÁS ELETRODO DESCARTAVEL, USO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO-DEA	PAR	1	1	2		
LOTE II								
13/CPSMS	1	AGULHA HIPODÉRMICA 0,55X20MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	0	36	36		
13/CPSMS	2	AGULHA HIPODÉRMICA 0,70X25MM (22G) - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	8	36	44		
13/CPSMS	3	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5;MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	8	0	8		
13/CPSMS	4	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 0,12MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	0	10		
LOTE III								
13/CPSMS	1	ALCOOL 70º EM GEL - GALÃO 5L – ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL CRISTAL, HIDRATADO 70º INPM, NÃO INFLAMÁVEL, PARA ASSEPSIA E DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, C/ SUBSTÂNCIAS EMOLIENTES Q/ AJUDAM A NÃO RESSECAR A PELE, NÃO IRRITANTE.	GALÃO	30	0	30		
13/CPSMS	2	ALCOOL 70º EM GEL LITRO – ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL CRISTAL, HIDRATADO 70º INPM, NÃO INFLAMÁVEL, PARA ASSEPSIA E DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, C/ SUBSTÂNCIAS EMOLIENTES Q/ AJUDAM A NÃO RESSECAR A PELE, NÃO IRRITANTE.	LITRO	0	24	24		
13/CPSMS	3	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%. FRASCO CONTENDO 01 LITRO.	LITRO	0	18	18		
13/CPSMS	4	ÁLCOOL ETÍLICO 70%. FRASCO CONTENDO 01 LITRO.	LITRO	460	350	810		
13/CPSMS	5	ÁLCOOL IODADO 0,1 % P/ ANTISSEPSIA DE PEQUENAS CIRURGIAS. FRASCO 01 LITRO.	LITRO	7	36	43		
LOTE IV								
13/CPSMS	1	ALGINATO DE CALCIO 10X10: CAIXA COM 10 UNIDADES DE CURATIVO.	CAIXA	30	0	30		
13/CPSMS	2	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBRE POSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PESO 500G	PACOTE	6	90	96		
13/CPSMS	3	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR 500ML	UNIDADE	0	11	11		
13/CPSMS	4	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE. ALMOTOLIA USO MÉDICO HOSPITALAR PARA SOLUÇÕES, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL LONGO COM PROTETOR, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 250ML, EMBALAGEM EM INVÓLUCRO ADEQUADO.	FRASCO	0	22	22		
LOTE V								
13/CPSMS	1	AMBU REANIMADOR ADULTO COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO	UNIDADE	0	1	1		
13/CPSMS	2	AMBU REANIMADOR INFANTIL COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO	UNIDADE	0	1	1		
LOTE VI								

13/CPSMS	1	ATADURA 13 FIOS 20CM ESTERIL: PACOTE COM 12 UNIDADES, .	PACOTE	170	2	172		
13/CPSMS	2	ATADURAS 13 FIOS 15CM: COM 12 UNIDADES ESTERIL DE ATADURAS. .	PACOTE	65	0	65		
13/CPSMS	3	AVENTAIS PLUMBÍFEROS PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA COM PROTETOR DE TIREÓIDE	UNIDADE	1	0	1		
13/CPSMS	4	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - CONFECCIONADO TNT (TECIDO NÃO TECIDO); FABRICADO COM GRAMATURA DE MINÍMA DE 30G - GOLA CARECA, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS DE AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140CM A 150CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	0	1000	1.000		
13/CPSMS	5	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - CONFECCIONADO TNT (TECIDO NÃO TECIDO); FABRICADO COM GRAMATURA DE MINÍMA DE 40G - GOLA CARECA, SEM MANGA , ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS DE AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140CM A 150CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. (COR AZUL ESCURO)	PACOTE	343	0	343		
LOTE VII								
13/CPSMS	1	BALDE - COLETOR PERFURO CORTANTE PVC DESCARTEX II (MAIOR QUE 13L) LITROS BD, RECIPIENTE PARA COLETA DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE E MATERIAL PERFUROCORTANTE, RÍGIDO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES - REDONDO.	UNIDADE	2	0	2		
LOTE VIII								
13/CPSMS	1	BOTA UNNA: BOTA DE UNNA 10,2CMX9,14M COM PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA PURIFICADA	UNIDADE	114	0	114		
LOTE IX								
13/CPSMS	1	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 10CM ESTÉRIL 50X50CM: FABRICADO EM NÃO TECIDO SMS, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL.	UNIDADE	50	0	50		
LOTE X								
13/CPSMS	1	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS P.V.C. ATÓXICO SILICONADO, ESTERIL,TAMANHO ADULTO: 2,10	UNIDADE	10	0	10		
13/CPSMS	2	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS P.V.C. ATÓXICO SILICONADO, ESTERIL,TAMANHO INFANTIL: 2,50	UNIDADE	10	0	10		
13/CPSMS	3	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G. ESTÉRIL. ATÓXICO. PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. ISENTO DE LATÉX. POSSUI FILTRO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003.	UNIDADE	100	0	100		
13/CPSMS	4	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G. ESTÉRIL. ATÓXICO. PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. ISENTO DE LATÉX. POSSUI FILTRO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003.	UNIDADE	100	0	100		
13/CPSMS	5	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G. ESTÉRIL. ATÓXICO. PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. ISENTO DE LATÉX. POSSUI FILTRO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003.	UNIDADE	100	0	100		
13/CPSMS	6	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G. ESTÉRIL. ATÓXICO. PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. ISENTO DE LATÉX. POSSUI FILTRO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO	UNIDADE	100	0	100		

		CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003.						
LOTE XI								
13/CPSMS	1	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM: NÃO ESTÉRIL, SEM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, ALVA: 9G / UNIDADE, CONTÉM 50 UNIDADES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	PACOTE	25	0	25		
13/CPSMS	2	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5, ESTÉRIL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	6900	0	6.900		
13/CPSMS	3	CURATIVO 10X10CM COMPOSTO POR TELA DE MALHA DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PARAFINA. PROTEGE A LESÃO EVITANDO A ADERÊNCIA DO CURATIVO PROTETOR E IMPEDINDO A DESIDRATAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO.	UNIDADE	290	0	290		
13/CPSMS	4	CURATIVO ANTIMICROBIANO 15X 15CM CONTENDO PRATA IONICA COM 10 UNIDADES	CAIXA	30	0	30		
13/CPSMS	5	CURATIVO COMPRESSA NÃO TECIDO - 7.5 X 7.5 CM - MATERIAL NÃO TECIDO MACIO DE VISCO/POLIÉSTER IMPREGNADO COM CLORETO DE SÓDIO QUE ABSORVE O EXSUDADO DE FERIDA E LIBERTA O CLORETO DE SÓDIO. O CURATIVO TORNA-SE HIPERTÔNICO E, POR CONSEGUINTE, O EXSUDATO, AS BACTÉRIAS E O MATERIAL NECRÓTICO SÃO ABSORVIDOS PELO CURATIVO, FACILITANDO O PROCESSE DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. CONTÉM 20% EM PESO DE CLORETO DE SÓDIO. ESTÉRIL.	UNIDADE	100	0	100		
13/CPSMS	6	CURATIVO DE HIDROGEL AMORFO, COMPOSTO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE E PROPILENOGLICOL. TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BISNAGA DE 25 GRAM	BISNAGA	12	0	12		
LOTE XII								
13/CPSMS	1	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRASCO DE 1LITRO.	LITRO	20	6	26		
13/CPSMS	2	ELETRODO DESCARTÁVEL: PACOTE COM 50 UNIDADES, UTILIZADO EM MONITORIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER, ENTRE OUTROS.	PACOTE	250	0	250		
13/CPSMS	3	ENVELOPE AUTOSELANTE (250MM X 400MM) - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ENVELOPE. INDICADAS PARA PROTEGER OS MATERIAIS DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. UTILIZADAS EM CLÍNICAS DE ESTÉTICA, SALÕES DE BELEZA, ODONTOLOGIA, HOSPITAIS, ENTRE OUTROS. GARANTEM PRATICIDADE, RAPIDEZ E SEGURANÇA AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR.	UNIDADE	200	0	200		
13/CPSMS	4	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	75	0	75		
13/CPSMS	5	ESCALPE PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CALIBRE 23G, ESTERIL	UNIDADE	100	0	100		
13/CPSMS	6	ESCALPE PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CALIBRE 25G, ESTERIL	UNIDADE	100	0	100		
13/CPSMS	7	ESCOVA DE PLÁSTICO COM CABO LONGO PARA AUXÍLIO NA LAVAGEM DOS MATERIAIS.	UNIDADE	0	22	22		
LOTE XIII								
13/CPSMS	1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	ROLO	400	24	424		
13/CPSMS	2	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CMX10M	ROLO	35	3	38		
LOTE XIV								
13/CPSMS	1	ESPECULO VAGINAL ESTERIL G: EMBALADO SEPARADAMENTE;	UNIDADE	90	0	90		
13/CPSMS	2	ESPECULO VAGINAL ESTERIL M: EMBALADO SEPARADAMENTE.	UNIDADE	250	0	250		
13/CPSMS	3	ESPECULO VAGINAL ESTERIL P: EMBALADO SEPARADAMENTE.	UNIDADE	90	0	90		
LOTE XV								
13/CPSMS	1	FILME 26X36 DI-ML: COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DRYPIX LITE FUJIFILM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	CAIXA	100	0	100		

		NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE, CAIXA COM 150.						
LOTE XVI								
13/CPSMS	1	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M: CONFECCIONADA EM DORSO DE PAPEL CREPADO COR BRANCA, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	0	80	80		
13/CPSMS	2	GAZE EM COMPRESSAS, HIDROFILA - CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, 9 FIOS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	60	400	460		
13/CPSMS	3	GEL PARA ULTRASSOM 5KG: PARA PROCEDIMENTO MEDICINAL, SEM ESSÊNCIA. SEM CORANTE. MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA.	GALÃO	30	0	30		
LOTE XVII								
13/CPSMS	1	INDICADOR BIOLÓGICO DE RESPOSTA RÁPIDA - 3 HORAS - TERCEIRA GERAGAO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPECIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RESPOSTA EM 3 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAGAO A VAPOR. A EMPRESA DEVERÁ CEDER INCUBADORA COMPATÍVEL COM RESPOSTA RÁPIDA EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	100	500	600		
13/CPSMS	2	INTEGRADOR QUÍMICO TIPO 05 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. OS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO SÃO: 121 °C - 16,5 MIN; 128 °C - 9 MIN; 134 °C - 3,5 MIN. ISENTO DE CHUMBO. MEDIDAS APROXIMADAS: 75 MM / 19 MM. MONITORAMENTO DE TEMPO, TEMPERATURA E QUALIDADE DE VAPOR. VERIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS CRÍTICOS SE DÃO POR MUDANÇA DE COR DA ÁREA DE REFERÊNCIA. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	1	18	19		
LOTE XVIII								
13/CPSMS	1	KIT CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO - PADRÃO "KIT PERIO" - TNT GRAMATURA 20G EMBALAGEM COM 2 AVENTAIS MANGA LONGA, 2 TOALHAS DE MÃO, 2 CAMPOS DE MESA (70CM X 70CM), 02 PROTETORES DE MANGUEIRA , 1 CAMPO FENESTRADO (1,20M X 70CM) E 1 PROTETOR REFLETOR.	KIT	0	2500	2.500		
13/CPSMS	2	KIT REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO INFANTIL - BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL 500ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO); EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M; BOLSA RESERVATÓRIO EM PVC, CAPACIDADE DE 500 ML (NÃO AUTOCLAVÁVEL); EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M (NÃO AUTOCLAVÁVEL) COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO; CONTÉM: -01 REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL BÁSICO PROTEC; 01 RESERVATÓRIO DE PVC P/ REANIMADOR INFANTIL/NEONATAL PROTEC	KIT	0	1	1		
LOTE XIX								
13/CPSMS	1	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 – EM AÇO CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO HERMETICAMENTE FECHADO. ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. (CAIXA COM 100 UND)	CAIXA	8	18	26		
13/CPSMS	2	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15C – EM AÇO CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL,	CAIXA	0	6	6		

		ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO HERMETICAMENTE FECHADO. ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. (CAIXA COM 100 UND)						
13/CPSMS	3	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº22 – EM AÇO CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO HERMETICAMENTE FECHADO. ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. (CAIXA COM 100 UND)	CAIXA	17	0	17		
13/CPSMS	4	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100	CAIXA	12	0	12		
LOTE XX								
13/CPSMS	1	LANCETAS UNIVERSAL GLICOSE GLICEMIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	2	102		
13/CPSMS	2	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,20 X 0,90 PARA MACA: TNT 20G PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	150	0	150		
LOTE XXI								
13/CPSMS	1	LUVA CIRURGICA - NUMERO 6,5; COM PO BIO-ABSORVIVEL; EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,17MM, AJUSTE ANATOMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERACAO DE ACORDO COM O PADRAO NACI ONAL,NUMERO IMPRESSO NA LUVA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL E INERTE, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA.	PAR	0	1500	1.500		
13/CPSMS	2	LUVA CIRURGICA - NUMERO 7,0; COM PO BIO-ABSORVIVEL; EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,17MM, AJUSTE ANATOMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERACAO DE ACORDO COM O PADRAO NACI ONAL,NUMERO IMPRESSO NA LUVA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL E INERTE, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA.	PAR	700	1900	2.600		
13/CPSMS	3	LUVA CIRURGICA - NUMERO 7,5; COM PO BIO-ABSORVIVEL; EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,17MM, AJUSTE ANATOMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELAS TICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERACAO DE ACORDO COM O PADRAO NACI ONAL,NUMERO IMPRESSO NA LUVA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL E INERTE, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA.	PAR	850	1200	2.050		
13/CPSMS	4	LUVA CIRURGICA - NUMERO 8,0; COM PO BIO-ABSORVIVEL; EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,17MM, AJUSTE ANATOMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELAS TICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE TATIL,ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERACAO DE ACORDO COM O PADRAO NACI ONAL,NUMERO IMPRESSO NA LUVA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL E INERTE, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA.	PAR	850	0	850		

13/CPSMS	5	LUVA DE PROTEÇÃO NITRÍLICA - SEM PÓ. SEM LÁTEX. MICROTEXTURIZADA E ALTA RESISTÊNCIA. TAM. M - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	6	11		
13/CPSMS	6	LUVA DE PROTEÇÃO NITRÍLICA - SEM PÓ. SEM LÁTEX. MICROTEXTURIZADA E ALTA RESISTÊNCIA. TAM. P - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	0	48	48		
13/CPSMS	7	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO: NÃO ESTÉRIL, COM PÓ CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	0	600	600		
13/CPSMS	8	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE: NÃO ESTÉRIL, COM PÓ CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10	12	22		
13/CPSMS	9	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO: NÃO ESTÉRIL, COM PÓ CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	400	400	800		
13/CPSMS	10	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO: NÃO ESTÉRIL, COM PÓ CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	115	600	715		
LOTE XXII								
13/CPSMS	1	MÁSCARA DESCARTÁVEL - COM FILTRO BFE 98% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, TRÊS CAMADAS SENDO CAMADA EXTERNA 100 POLIPROPILENO 20G/M2, CAMADA INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO 30GR/M2, CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FILTRO 100% POL. MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL E TIRAS ELÁSTICAS. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	80	600	680		
LOTE XXIII								
13/CPSMS	1	PACOTE DE TESTE DESAFIO - PRONTO USO - CONTENDO INTEGRADOR TIPO V + INDICADOR BIOLÓGICO TESTE + INDICADOR BIOLÓGICO CONTROLE - RESPOSTA RÁPIDA - 3 HORAS - A EMPRESA DEVERÁ CEDER INCUBADORA DE RESPOSTA RÁPIDA EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	60	240	300		
LOTE XXIV								
13/CPSMS	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100M (100MMX100M) - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	ROLO	0	80	80		
13/CPSMS	2	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M (150MMX100M) - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN,	ROLO	3	0	3		

		TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.						
13/CPSMS	3	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M (200MMX100M) - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	ROLO	3	70	73		
13/CPSMS	4	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CMX100M (250MMX100M) - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	ROLO	0	100	100		
13/CPSMS	5	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M (300MMX100M) - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	ROLO	3	0	3		
13/CPSMS	6	PAPEL GRAU CIRURGICO 5CMX100M (50MMX100M) - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	ROLO	0	24	24		
13/CPSMS	7	PAPEL LENÇOL 70CM X50 CM ECO/BRANCO	ROLO	700	0	700		
LOTE XXV								
13/CPSMS	1	PASTA CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAMA EEG – POTE KG, PH ADEQUADO, BAIXA PERDA DE UMIDADE, NÃO TÓXICO E NÃO IRRITANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA FACILITANDO SUA REMOÇÃO DOS ELETRODOS E DA PELE, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 100 EXAMES POR POTE DE 1KG.	UNIDADE	15	0	15		
13/CPSMS	2	POCKET MASK PARA RCP MÁSCARA DE BOLSO `POCKET MASK` PARA RCP COM OU SEM ENTRADA DE O2, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, FILTRO E TIRA ELÁSTICA. ACONDICIONADA EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO. MÁSCARA ESPECIAL PARA RESSUSCITAÇÃO CÁRDIO-PULMONAR, VEDAÇÃO ESTANQUE, BORDA ALMOFADADA, PRÉ INFLADA, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO QUE NÃO PERMITE VAZAMENTO MESMO APÓS LONGO TEMPO DE	UNIDADE	0	2	2		

		ARMAZENAGEM, AMOLDA-SE FACILMENTE AOS CONTORNOS FACIAIS DE UM ADULTO, CRIANÇA OU BEBÊ. CÚPULA TRANSPARENTE QUE PERMITE VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA BOCA DA VÍTIMA QUANTO A COR DOS LÁBIOS E SECREÇÃO. LAVÁVEL COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO OU SOLUÇÃO DESINFETANTE PRÓPRIA PARA MATERIAIS PLÁSTICOS. ENGATE TAMANHO PADRÃO COM ORIFÍCIO DE ENTRADA DA MÁSCARA DE 15MM QUE PERMITE A LIGAÇÃO A DISPOSITIVOS RESPIRATÓRIOS MANUAIS OU MECANISMOS PADRONIZADOS SEM USO DE OUTROS ADAPTADORES PARA VENTILAÇÃO COM OXIGÊNIO SUPLEMENTAR (DISPONÍVEL SOMENTE NA MÁSCARA COM ENTRADA DE O2).						
13/CPSMS	3	POVIDINE TOPICO DEGERMANTE: 10%. UM LITRO.	LITRO	1	36	37		
13/CPSMS	4	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO: CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	13	0	13		
13/CPSMS	5	SAPATILHA PRO-PÉ: BRANCA, TIPO SOLDADO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO. 100% POLIPROPILENO. MATERIAL DESCARTÁVEL. GRAMATURA: 30GR. PACOTE COM 100 UNIDADE. TAMANHO: ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 43).	PACOTE	5	2	7		
LOTE XXVI								
13/CPSMS	1	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA - 1ML. SERINGA DE INSULINA COM AGULHA - 1ML - A SERINGA DE INSULINA DE 1 ML APRESENTA CILINDRO TRANSPARENTE COM ESCALA NÍTIDA DE MEDIDAS - TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS COM AGULHA TAMANHO 13 MM X 0,45 MM. POSSUI ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA E LÁTEX FREE.	UNIDADE	500	0	500		
13/CPSMS	2	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO; ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO [LUER LOCK] CENTRAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.APRESENTAÇÃO 3ML. SEM AGULHA - UNIDADE	UNIDADE	500	0	500		
13/CPSMS	3	SERINGA DESCARTAVEL ROSQUEÁVEL 10ML - COM AGULHA 25X7; EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA	UNIDADE	400	3600	4.000		
13/CPSMS	4	SERINGA DESCARTAVEL ROSQUEÁVEL 20ML - EM PLASTICO; CAPACIDADE DE 20ML - COM AGULHA 40X12; EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA	UNIDADE	800	4800	5.600		
13/CPSMS	5	SERINGA DESCARTAVEL ROSQUEÁVEL 5ML - EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA	UNIDADE	600	0	600		
LOTE XXVII								
13/CPSMS	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS, EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DE 4,0MM, ESTÉRIL, ATÓXICA E DESCARTÁVEL (USO ÚNICO)	UNIDADE	10	0	10		
13/CPSMS	2	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA Nº 12: LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	20	0	20		

13/CPSMS	3	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA Nº 14: LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. .	UNIDADE	15	0	15		
13/CPSMS	4	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 06: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR C/ TAMPA E DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	8	0	8		
13/CPSMS	5	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 08: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR C/ TAMPA E DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	8	0	8		
13/CPSMS	6	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 10: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR C/ TAMPA E DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	8	0	8		
13/CPSMS	7	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 12: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR C/ TAMPA E DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	12	0	12		
13/CPSMS	8	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 14: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR C/ TAMPA E DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	30	0	30		
13/CPSMS	9	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 16: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR C/ TAMPA E DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	15	0	15		
13/CPSMS	10	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 18: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR C/ TAMPA E DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	8	0	8		
LOTE XXVIII								
13/CPSMS	1	TERMÔMETRO DIGITAL COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E 100% RESISTENTE À ÁGUA, BEEP SONORO QUE INDICA O FIM DA AFERIÇÃO. POSSUI MEMÓRIA DA ÚLTIMA AFERIÇÃO; ALÉM DE CONTAR COM BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, QUE PODE SER SUBSTITUÍDA QUANDO NECESSÁRIO. SUA PONTA É DE METAL.	UNIDADE	10	1	11		
13/CPSMS	2	TESTE "BOWIE & DICK" - PACOTE PRONTO - DESCARTÁVEL, PADRÃO AAMI, CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DE AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO PARA REMOÇÃO DO AR DO INTERIOR DA CÂMARA INTERNA DO ESTERILIZADOR. CONSTITUÍDO POR DUAS FOLHAS DE	UNIDADE	70	240	310		

		TESTE IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTAS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. O PACOTE É EMBALADO EM NÃO-TECIDO DESCARTÁVEL E FECHADO POR UM RÓTULO INDICADOR QUE INDICA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVÉS DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO. A FOLHA DE TESTE PRINCIPAL LOCALIZADA PRÓXIMO AO CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE POSSUI UM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO EM UM PADRÃO DIAGONAL EM COR AMARELA CLARA, QUE VAI APRESENTAR MUDANÇA DE COLORAÇÃO UNIFORME, DENTRO DO ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E A COR PRETA, QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134ºC POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXCETO QUANDO HOUVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. O PACOTE-TESTE TAMBÉM CONTÉM UMA FOLHA DE ALERTA, QUE POSSUI UM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DA COR AMARELA PARA OS ESPECTROS DE CORES COMPREENDIDOS ENTRE O MARROM ESCURO E A COR PRETA, UTILIZADO COMO ANTECIPADOR DE FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO. UNIDADE. APRESENTA LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR.						
13/CPSMS	3	TIRA DE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA: CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL. COMPATIVEL COM O MONITOR DE GLICOSE ON CALL PLUS JÁ EM USO NA UNIDADE. CAIXA COM 50 TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE + 1 CHIP.	CAIXA	100	12	112		
LOTE XXIX								
13/CPSMS	1	TOALHA DESCARTÁVEL ULTRA-ABSORVENTE - MATERIAL COMPOSTO EM 65% VISCOSE E 35% POLIÉSTER - TAMANHO 30 CM X 35 CM - MACIA; NÃO DESPRENDE FIOS; ALTO PODER DE ABSORÇÃO, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 01 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	72	48	120		
13/CPSMS	2	TOUCA DESCÁRTAVEL COM ELÁSTICO FABRICADA EM TECIDO A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 30G, HIPOALERGÊNICAS, POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO EM TODO O PERÍMETRO DA TOUCA, CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, MELHOR ACABAMENTO E AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, FORMATO ANATÔMICO. TAMANHO (45X50 CM), COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	15	300	315		
LOTE XXX								
13/CPSMS	1	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 ESTERIL: ESTÉRIL TRANSPARENTE EM PVC ESPECIAL E POSSUI UM CONECTOR DE 15MM, UM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DE MONITORAMENTO AZUL (MODELO COM CUFF) COM VÁLVULA LUER LOCK, POSSUI LINHA RADIOPACA EM TODO SEU COMPRIMENTO, GRADUADO E COM PONTA ARREDONDADA.	UNIDADE	8	0	8		
13/CPSMS	2	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 ESTERIL: ESTÉRIL TRANSPARENTE EM PVC ESPECIAL E POSSUI UM CONECTOR DE 15MM, UM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DE MONITORAMENTO AZUL (MODELO COM CUFF) COM VÁLVULA LUER LOCK, POSSUI LINHA RADIOPACA EM TODO SEU COMPRIMENTO, GRADUADO E COM PONTA ARREDONDADA.	UNIDADE	8	0	8		
13/CPSMS	3	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 ESTERIL: ESTÉRIL TRANSPARENTE EM PVC ESPECIAL E POSSUI UM CONECTOR DE 15MM, UM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DE MONITORAMENTO AZUL (MODELO COM CUFF) COM VÁLVULA LUER LOCK, POSSUI LINHA RADIOPACA EM TODO SEU COMPRIMENTO, GRADUADO E COM PONTA ARREDONDADA.	UNIDADE	8	0	8		

13/CPSMS	4	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 ESTERIL: ESTÉRIL TRANSPARENTE EM PVC ESPECIAL E POSSUI UM CONECTOR DE 15MM, UM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DE MONITORAMENTO AZUL (MODELO COM CUFF) COM VÁLVULA LUER LOCK, POSSUI LINHA RADIOPACA EM TODO SEU COMPRIMENTO, GRADUADO E COM PONTA ARREDONDADA.	UNIDADE	8	0	8		
13/CPSMS	5	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 ESTERIL: ESTÉRIL TRANSPARENTE EM PVC ESPECIAL E POSSUI UM CONECTOR DE 15MM, UM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DE MONITORAMENTO AZUL (MODELO COM CUFF) COM VÁLVULA LUER LOCK, POSSUI LINHA RADIOPACA EM TODO SEU COMPRIMENTO, GRADUADO E COM PONTA ARREDONDADA.	UNIDADE	8	0	8		
13/CPSMS	6	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 ESTERIL: ESTÉRIL TRANSPARENTE EM PVC ESPECIAL E POSSUI UM CONECTOR DE 15MM, UM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DE MONITORAMENTO AZUL (MODELO COM CUFF) COM VÁLVULA LUER LOCK, POSSUI LINHA RADIOPACA EM TODO SEU COMPRIMENTO, GRADUADO E COM PONTA ARREDONDADA.	UNIDADE	8	0	8		
13/CPSMS	7	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 ESTERIL: ESTÉRIL TRANSPARENTE EM PVC ESPECIAL E POSSUI UM CONECTOR DE 15MM, UM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DE MONITORAMENTO AZUL (MODELO COM CUFF) COM VÁLVULA LUER LOCK, POSSUI LINHA RADIOPACA EM TODO SEU COMPRIMENTO, GRADUADO E COM PONTA ARREDONDADA.	UNIDADE	8	0	8		
13/CPSMS	8	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 ESTERIL: ESTÉRIL TRANSPARENTE EM PVC ESPECIAL E POSSUI UM CONECTOR DE 15MM, UM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DE MONITORAMENTO AZUL (MODELO COM CUFF) COM VÁLVULA LUER LOCK, POSSUI LINHA RADIOPACA EM TODO SEU COMPRIMENTO, GRADUADO E COM PONTA ARREDONDADA.	UNIDADE	8	0	8		
13/CPSMS	9	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 ESTERIL: ESTÉRIL TRANSPARENTE EM PVC ESPECIAL E POSSUI UM CONECTOR DE 15MM, UM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DE MONITORAMENTO AZUL (MODELO COM CUFF) COM VÁLVULA LUER LOCK, POSSUI LINHA RADIOPACA EM TODO SEU COMPRIMENTO, GRADUADO E COM PONTA ARREDONDADA.	UNIDADE	8	0	8		
13/CPSMS	10	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 ESTERIL: ESTÉRIL TRANSPARENTE EM PVC ESPECIAL E POSSUI UM CONECTOR DE 15MM, UM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DE MONITORAMENTO AZUL (MODELO COM CUFF) COM VÁLVULA LUER LOCK, POSSUI LINHA RADIOPACA EM TODO SEU COMPRIMENTO, GRADUADO E COM PONTA ARREDONDADA.	UNIDADE	8	0	8		
13/CPSMS	11	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 ESTERIL: ESTÉRIL TRANSPARENTE EM PVC ESPECIAL E POSSUI UM CONECTOR DE 15MM, UM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DE MONITORAMENTO AZUL (MODELO COM CUFF) COM VÁLVULA LUER LOCK, POSSUI LINHA RADIOPACA EM TODO SEU COMPRIMENTO, GRADUADO E COM PONTA ARREDONDADA.	UNIDADE	12	0	12		
13/CPSMS	12	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 ESTERIL: ESTÉRIL TRANSPARENTE EM PVC ESPECIAL E POSSUI UM CONECTOR DE 15MM, UM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DE MONITORAMENTO AZUL (MODELO COM CUFF) COM VÁLVULA LUER LOCK, POSSUI LINHA RADIOPACA EM TODO SEU COMPRIMENTO, GRADUADO E COM PONTA ARREDONDADA.	UNIDADE	12	0	12		
13/CPSMS	13	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 ESTERIL: ESTÉRIL TRANSPARENTE EM PVC ESPECIAL E POSSUI UM CONECTOR DE 15MM, UM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DE MONITORAMENTO AZUL (MODELO COM CUFF) COM VÁLVULA LUER LOCK, POSSUI LINHA RADIOPACA EM TODO SEU	UNIDADE	12	0	12		

		COMPRIMENTO, GRADUADO E COM PONTA ARREDONDADA.						
13/CPSMS	14	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 ESTERIL: ESTÉRIL TRANSPARENTE EM PVC ESPECIAL E POSSUI UM CONECTOR DE 15MM, UM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DE MONITORAMENTO AZUL (MODELO COM CUFF) COM VÁLVULA LUER LOCK, POSSUI LINHA RADIOPACA EM TODO SEU COMPRIMENTO, GRADUADO E COM PONTA ARREDONDADA.	UNIDADE	8	0	8		
LOTE XXXI								
13/CPSMS	1	UMIDIFICADOR FRASCO 250 ML - 02 OXIGÊNIO	UNIDADE	0	2	2		

3.2 - Os custos estimados totais da contratação serão sigilosos, não prevalecendo o sigilo perante os órgãos de controle interno e externo, na forma da legislação aplicável.

3.3 - Havendo divergências entre as especificações constantes deste Termo de Referência e aquelas disponibilizadas no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame, prevalecerão as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

3.4 - O licitante deverá indicar, em sua proposta, a marca dos produtos ofertados, os quais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5 - Os materiais médico-hospitalares que possuam prazo de validade deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega, salvo quando o prazo total de validade estabelecido pelo fabricante for inferior, hipótese em que os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total vigente, ressalvadas as situações em que a especificação do item estabelecer prazo diverso, desde que compatível com a regulamentação sanitária aplicável.

3.6 - Os materiais médico-hospitalares deverão possuir registro, cadastro, notificação ou outra forma de regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível, conforme a natureza e a classificação sanitária de cada produto, devendo a CONTRATADA comprovar tal regularidade sempre que solicitado pela Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento regular das unidades de saúde geridas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS, mediante a aquisição de materiais médico-hospitalares indispensáveis à realização dos atendimentos, procedimentos e demais atividades assistenciais desenvolvidas pelo Centro de Especialidades Odontológicas Regional – Reitor Ícaro de

Sousa Moreira e pela Policlínica Bernardo Félix da Silva. A disponibilidade contínua desses materiais constitui condição necessária para o adequado funcionamento das unidades e para a manutenção da qualidade e segurança dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

4.2 – As unidades atendem usuários dos 23 municípios consorciados, mediante demanda regulada pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde, desenvolvendo serviços especializados de saúde em diferentes áreas assistenciais. Para a execução desses serviços, faz-se necessária a utilização contínua de materiais médico-hospitalares destinados aos procedimentos, atendimentos, cuidados e rotinas assistenciais, de acordo com as especificidades de cada unidade. Dessa forma, a manutenção de estoque compatível com a demanda é essencial para garantir que os profissionais disponham dos insumos necessários à execução regular de suas atividades.

4.3 - Os materiais médico-hospitalares possuem caráter essencial para a prestação dos serviços de saúde, sendo utilizados de forma contínua e conforme a necessidade assistencial das unidades. A indisponibilidade desses materiais pode comprometer a realização de procedimentos, atendimentos e demais atividades programadas, ocasionando remarcações, aumento do tempo de espera dos usuários, redução da capacidade operacional das unidades e prejuízos à continuidade da assistência. A contratação, portanto, mostra-se necessária para atender ao interesse público e assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços de saúde, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público e da busca pelo atendimento do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.4 - A necessidade da contratação também decorre da necessidade de manutenção de estoque suficiente para atender ao consumo regular das unidades durante o período de vigência da futura contratação. Considerando que os materiais são utilizados de maneira contínua e que a demanda assistencial pode variar ao longo do exercício, torna-se necessário realizar o planejamento prévio da aquisição, de forma a compatibilizar os quantitativos estimados com o histórico de consumo, os níveis de estoque existentes, a demanda dos serviços e a projeção das necessidades futuras, evitando tanto a ocorrência de desabastecimento quanto a aquisição de quantidades superiores às efetivamente necessárias.

4.5 - A não realização da contratação, bem como eventual atraso na disponibilização dos materiais, poderá ocasionar risco de desabastecimento das unidades, com possíveis

impactos sobre a continuidade dos atendimentos e procedimentos realizados pelo CPSMS. Entre os riscos associados encontram-se a necessidade de remarcação ou suspensão de procedimentos, aumento da demanda reprimida, comprometimento da capacidade de atendimento, prejuízo à produtividade das equipes assistenciais e, em situações de maior criticidade, a necessidade de adoção de medidas administrativas excepcionais para suprir a falta de materiais. Tais circunstâncias podem comprometer a regularidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde disponibilizados à população dos municípios consorciados.

4.6 - Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para garantir o fornecimento regular de materiais médico-hospitalares ao Centro de Especialidades Odontológicas Regional – Reitor Ícaro de Sousa Moreira e à Policlínica Bernardo Félix da Silva, assegurando condições materiais para a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo CPSMS. A solução encontra-se alinhada ao planejamento da Administração e às necessidades assistenciais das unidades, devendo os quantitativos ser estabelecidos com base em critérios objetivos, considerando o histórico de consumo, a demanda estimada, os estoques existentes e a projeção das necessidades futuras, de modo a promover a adequada aplicação dos recursos públicos e garantir a continuidade e a qualidade da assistência prestada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

5.1 - O prazo de vigência da contratação será de até 12 meses, e terá sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133, de 2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

PARAGRAFO ÚNICO: Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA ou INPC, o que for menor, conforme art. 92, parágrafo § 3º da Lei n° 14.133, de 2021.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO E DAS CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

6.1 – A presente contratação será realizada mediante licitação, na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por lote**, conforme definido neste Termo de Referência.

6.2 - Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, será elaborado Termo de Contrato, considerando a natureza e as características do objeto, bem como a necessidade de disciplinar as condições de fornecimento, os direitos e obrigações das partes e demais condições necessárias à adequada execução da contratação;

6.3 - O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA, estando alinhado às diretrizes de planejamento institucional e de logística sustentável da Administração, conforme disposto na regulamentação interna do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS;

6.4 - O fornecimento dos materiais será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade efetiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados os quantitativos estimados, as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as demais condições previstas no edital e no Termo de Contrato;

6.5 - Previamente à celebração do Termo de Contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação ou contratação com o Poder Público, mediante consulta aos cadastros informativos oficiais aplicáveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.6 - Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, serão exigidos os documentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, compreendendo:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.7 - Habilitação fiscal, social e trabalhista:

6.7.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.7.2 - Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede da Licitante;

6.7.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Sede da Licitante;

6.7.4 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.7.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.7.6 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A solução adotada para atendimento da necessidade identificada consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado.

7.2 - A realização do procedimento na forma eletrônica possibilitará a participação de fornecedores interessados por meio da plataforma eletrônica utilizada pelo CPSMS, promovendo maior transparência, competitividade, celeridade e alcance de potenciais fornecedores, sendo selecionada a proposta que, atendidos integralmente os requisitos do instrumento convocatório e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, apresentar o **menor preço por lote**.

7.3 - A solução contempla o **parcelamento do objeto em lotes**, constituídos conforme as características dos materiais, sua natureza, finalidade, compatibilidade e similaridade do mercado fornecedor, nos termos definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência. A adoção do julgamento por lote busca conciliar a divisibilidade do objeto com a necessidade de evitar a fragmentação excessiva da contratação, especialmente em relação a itens de reduzido valor individual.

7.4 - O fornecimento dos materiais será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade efetiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, permitindo o adequado planejamento das entregas, o controle dos estoques e a utilização racional dos recursos públicos.

7.5 - A solução adotada mostra-se adequada ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Regional – Reitor Ícaro de Sousa Moreira e da Policlínica Bernardo Félix da Silva, possibilitando o abastecimento regular das unidades com os materiais médico-hospitalares necessários à continuidade dos serviços assistenciais prestados pelo CPSMS.

7.6 - Os itens pretendidos pela Administração enquadram-se na categoria de **bens comuns**, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, com especificações usuais de mercado e ampla oferta por fornecedores especializados, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Da Sustentabilidade:

8.1.1. Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de **materiais médico-hospitalares**, a CONTRATADA deverá observar, no âmbito de suas atividades, critérios de sustentabilidade ambiental, adotando práticas responsáveis de fabricação, armazenamento, transporte, fornecimento e, quando aplicável, destinação de resíduos, sem prejuízo do cumprimento das normas sanitárias, ambientais e técnicas pertinentes.

8.1.2. Os produtos fornecidos deverão atender, quando aplicável, às disposições da legislação ambiental vigente, especialmente quanto à prevenção, redução e adequada destinação dos resíduos decorrentes de sua utilização e de suas embalagens, observando-se a **Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos**, bem como as demais regulamentações pertinentes.

8.1.3. Sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável, poderão ser priorizados produtos e embalagens que apresentem menor impacto ambiental, tais como materiais recicláveis, reutilizáveis, biodegradáveis ou passíveis de logística reversa, desde que mantidos os padrões de qualidade, desempenho, segurança e regularidade sanitária exigidos para os materiais médico-hospitalares.

8.1.4. A eventual existência de certificações ou práticas ambientais por parte do fabricante ou fornecedor poderá ser considerada, quando pertinente ao objeto, desde que **não seja estabelecida como requisito obrigatório de habilitação ou condição de participação** sem fundamento técnico que a justifique, preservando-se a competitividade e a isonomia do certame.

8.2 - Da subcontratação

8.2.1. Não será admitida a **subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratado**, considerando a natureza da contratação e a necessidade de que o fornecimento dos materiais médico-hospitalares seja realizado diretamente pela CONTRATADA, que permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das

obrigações assumidas, pela qualidade e regularidade dos produtos fornecidos e pelas demais condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e no Termo de Contrato.

8.3 - Da garantia da contratação

8.3.1. Não haverá exigência de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando as características do objeto, a forma de fornecimento parcelado e as condições de execução da contratação, não se mostrando necessária a exigência de garantia para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8.4 – Das condições de habilitação

8.4.1. Da Habilitação Jurídica

8.4.1.1. Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa;

8.4.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, devendo, no caso de a licitante ser sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta Comercial onde opera, com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

8.4.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou consolidado em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso de a licitante ser sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera, com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

8.4.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, exceto cooperativas, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera, com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

8.4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.1.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, se for o caso.

8.4.2. Da Qualificação Técnica

8.4.2.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha fornecido materiais pertinentes e compatíveis, em características com o objeto da presente contratação;

8.4.2.2. Comprovação de Licença Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso, válida e compatível com as atividades desenvolvidas pela licitante, quando exigível pela legislação sanitária aplicável;

8.4.2.3. Autorização de Funcionamento emitida pela **ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde**, cuja autenticidade e validade serão conferidas pela Administração por meio dos canais oficiais disponibilizados pela Agência.

8.4.3. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.4.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando exigível;

8.4.3.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais da sede da licitante;

8.4.3.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais da sede da licitante;

8.4.3.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.4.3.7. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

8.4.4. Da Qualificação Econômico-Financeira

8.4.4.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.4.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial da sede da licitante, acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário, juntamente com a autenticação da Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,

podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.4.3. Para fins do disposto no item anterior, serão considerados os exercícios sociais correspondentes aos anos de 2024 (01/01/2024 a 31/12/2024) e 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025).

8.4.4.4. Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital – ECD, por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, será admitida a apresentação da ECD, observada a data-limite definida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

8.4.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da realização do pregão deverão atender às exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, observado o disposto na legislação aplicável.

8.4.4.6. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um).

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O fornecimento dos materiais médico-hospitalares será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS, mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Compra, devendo os itens ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes da proposta vencedora e deste Termo de Referência. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS, inscrito no CNPJ nº 12.208.466/0001-66, com sede na Rua Padre Antônio Ibiapina, nº 170, Centro, CEP 62.010-750, Sobral/CE, devendo corresponder integralmente aos produtos efetivamente entregues. O descumprimento das especificações ou das condições estabelecidas implicará a recusa do recebimento, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

9.2. As entregas ocorrerão nos quantitativos solicitados pela unidade requisitante, conforme Ordem de Fornecimento/Compra, observando-se o fornecimento parcelado e a necessidade administrativa, de modo a evitar a formação de estoque excessivo e garantir a continuidade dos serviços prestados pelas unidades.

9.3. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Compra ou instrumento equivalente, nos seguintes locais, conforme indicado na respectiva solicitação:

a) Centro de Especialidades Odontológicas Regional – Reitor Ícaro de Sousa Moreira: Rua Padre Antônio Ibiapina, nº 170, Centro, CEP 62.010-750, Sobral/CE;

b) Policlínica Bernardo Félix da Silva: Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, nº 496, CEP 62.050-255, Sobral/CE.

9.3.1. As entregas deverão ser realizadas em horário de expediente das respectivas unidades, de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços, observando-se as condições de transporte, acondicionamento e conservação exigidas para cada material.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento, pela qualidade e integridade dos materiais entregues ou por vícios que venham a ser constatados posteriormente, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

9.5. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, íntegros e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a substituição, sem qualquer ônus adicional para o CPSMS, dos produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias, desconformidades ou quaisquer irregularidades atribuíveis ao fornecimento.

9.6. Para a perfeita execução do objeto, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte, carga, descarga e pessoal necessários ao adequado fornecimento dos produtos, bem como todas as despesas decorrentes da execução contratual.

9.7. As Ordens de Fornecimento/Compra terão, preferencialmente, valor não inferior a R$ 3.000,00 (três mil reais), salvo quando a necessidade administrativa justificar a emissão de ordem em valor inferior, hipótese em que a Administração poderá realizar a solicitação em quantitativo menor.

9.8. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos vícios, defeitos ou danos decorrentes do fornecimento do objeto, nos termos da legislação civil e consumerista aplicável, especialmente da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das demais disposições contratuais, administrativas e legais pertinentes.

9.9. Os prazos para execução das entregas poderão, excepcionalmente, ser alterados pela CONTRATANTE, mediante comunicação prévia à CONTRATADA, sempre que houver necessidade administrativa devidamente justificada, observadas as condições estabelecidas no Termo de Contrato.

9.9.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados inadimplemento contratual, desde que a ocorrência seja comunicada à Administração tão logo seja conhecida e comprovadamente impossibilite o cumprimento do prazo estabelecido.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5 - A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do *caput* do art. 117, da Lei nº 14.133/2021;

10.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na proposta, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

10.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

10.6.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

10.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

10.6.5 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

10.7 - O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

10.7.1 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis;

10.8 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

10.8.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

10.8.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade máxima àquelas que ultrapassarem a sua competência;

10.8.3 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

10.8.4 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

10.9 - Cabe ao gestor do contrato, em tempo hábil, verificar o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

10.10 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

11.1 - Do recebimento dos bens de consumo

11.1.1 - Os produtos licitados serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, no prazo de 10 (dez) dias corridos, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo nos termos do art. 140, I, a da Lei nº 14.133/2021;

11.1.2 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

11.1.3 - O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

11.1.3.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021;

11.1.3.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.1.4 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do

contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

11.1.5 - Os produtos licitados serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da execução do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.1.5.1 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) fiscal (is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

11.1.5.2 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

11.1.5.3 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

11.1.5.4 - Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

11.1.5.5 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

11.1.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

11.1.7 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

11.1.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

11.2 – Da liquidação

11.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;

11.2.2 - A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº .4.320, de 17 de março de 1964;

11.2.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.2.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

11.2.5 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de pregão eletrônico;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

11.2.6 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

11.2.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.2.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

11.2.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

11.3 – Do prazo de pagamento

11.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa;

11.3.2 - No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

11.3.2.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso;

11.4 – Da forma de pagamento

11.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado;

11.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

11.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

11.5 – Da antecipação de pagamento

11.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

12. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Em atendimento ao art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei nº 14.133/2021, as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das respectivas memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, bem como dos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, serão consolidadas em documento próprio e juntadas ao processo administrativo após a conclusão do levantamento de mercado, mediante elaboração do respectivo **Mapa de Preços**, que integrará os documentos da fase preparatória da contratação, observado o caráter sigiloso do orçamento estimado.

12.2 - O valor estimado da contratação será mantido sob sigilo até o encerramento da fase de julgamento das propostas, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 35 da Resolução CPSMS nº 024/2023, não se aplicando o sigilo aos órgãos de controle interno e externo, que terão acesso integral às informações

12.3 - Da justificativa para o orçamento sigiloso:

12.3.1. A adoção do orçamento sigiloso tem por finalidade evitar que as propostas apresentadas pelos licitantes gravitem em torno do valor previamente estimado pela Administração, prática que pode comprometer a competitividade e limitar a obtenção da proposta mais vantajosa.

12.3.2. A divulgação prévia do orçamento pode gerar o denominado efeito de ancoragem, induzindo os participantes a utilizarem o valor estimado como referência para formulação de suas propostas, reduzindo a amplitude da disputa e os potenciais ganhos econômicos para a Administração.

12.3.3. Conforme lecionam Zymler e Dios (2014), a não divulgação do orçamento estimula que os licitantes formulem suas propostas com base em sua real estrutura de custos, ampliando a competitividade e favorecendo a apresentação de preços mais realistas e economicamente consistentes.

12.3.4. O Tribunal de Contas da União – TCU reconhece a legitimidade do orçamento sigiloso quando devidamente motivado, conforme destacado no Acórdão nº 1925/2020 – Plenário, no qual assentou que o sigilo pode ser utilizado como medida preventiva contra práticas anticompetitivas, como conluios entre licitantes, devendo ser adotado com as cautelas necessárias para preservar a transparência e o controle do procedimento.

12.3.5. No caso concreto, a manutenção do sigilo do valor estimado mostra-se medida adequada para fomentar a disputa entre os licitantes, ampliar a competitividade do certame e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.3.6. O sigilo será levantado após o encerramento da fase de julgamento, garantindo-se a transparência do procedimento, em observância aos princípios da publicidade, eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, sob a Dotação Orçamentária, a ser informada no Parecer Contábil e posteriormente na celebração do termo de contrato;

13.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21;

14.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21;

14.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações deste Contrato;

14.4 - Emitir as ordens de compras à contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

14.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

14.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital do pregão e no Instrumento Contratual;

14.7 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

14.8 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere-se à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.9 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

14.10 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou pedido de repactuação de preços feitos pelo contratado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;

14.12 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

15.1 - O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

15.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, com a devida comprovação;

15.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou pela autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.1.3. Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais que apresentarem vícios, defeitos, avarias, desconformidades ou incorreções decorrentes do fornecimento;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE;

15.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando solicitado e nos termos do edital e da legislação aplicável, os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos para a contratação;

15.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

15.1.7. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que possa comprometer o fornecimento ou o cumprimento das obrigações assumidas;

15.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

15.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e desde que regulamentado, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação específica;

15.1.10. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se refere o item anterior, quando solicitado pela Administração, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme disposto no art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

15.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, quando aplicável;

15.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, ressalvadas as hipóteses legais de alteração contratual;

15.1.13. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos materiais, bem como por todos os custos, encargos, tributos, seguros, fretes e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;

15.1.14. Fornecer os materiais em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta vencedora e no Termo de Contrato, observando as condições de qualidade, validade, embalagem, acondicionamento e regularidade sanitária exigidas;

15.1.15. Manter a regularidade dos produtos perante os órgãos sanitários competentes, inclusive quanto ao registro, cadastro, notificação ou outra forma de regularização perante a ANVISA, quando exigível, apresentando os respectivos documentos sempre que solicitados pela Administração;

15.1.16. Efetuar a substituição, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, dos materiais recusados no recebimento ou que posteriormente apresentem vícios, defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações contratadas, no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.17. Observar, no transporte e na entrega dos materiais, as condições necessárias à preservação de sua integridade, qualidade e segurança, inclusive aquelas determinadas pelo fabricante e pela legislação sanitária aplicável;

15.1.18. Entregar os materiais nos locais indicados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, observando rigorosamente as condições constantes das respectivas Ordens de Fornecimento/Compra;

15.1.19. Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos da Constituição Federal.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A participação na presente contratação implica a aceitação integral e irretratável, pelos licitantes, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS e demais normas pertinentes.

16.3. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a verificar a autenticidade e a conformidade das informações, documentos e produtos apresentados, observados os limites estabelecidos pela legislação.

16.4. Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, seus anexos e demais documentos que o acompanham, especialmente a relação dos itens, especificações e quantitativos objeto da contratação.

16.5. A eventual tolerância da Administração quanto ao descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no instrumento contratual não implicará

novação, renúncia ou alteração das condições estabelecidas, permanecendo assegurado o direito de exigir seu integral cumprimento.

16.6. O presente Termo de Referência e seus anexos serão disponibilizados aos interessados por ocasião da divulgação do instrumento convocatório, mediante publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS e no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Sobral/Ce, 20 de agosto de 2026.

ELABORADO POR:

ANA CLARA FERREIRA FARIAS CARNEIRO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
Membro da Equipe de Planejamento
MATRÍCULA N°: 229

REVISADO POR:

MADELINE MARIA FROTA DE AMORIM
Diretora Geral
Centro de Especialidades Odontológicas Regional - CEO-R MATRÍCULA N°: 60451

JOCIELMA DOS SANTOS DE MESQUITA
Assessora Técnica da Policlínica Bernardo Félix da Silva
MATRÍCULA N°: 60608

APROVADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE:

ANDRÉA SILVEIRA DE A. LINHARES
Diretora Executiva do CPSMS
MATRÍCULA N°: 109